



BOLETIM nº 020/2022-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/08/2022
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDJS/RJ

Sob a presidência do **Exmo. Auditor Presidente Dr. Michael Chang Bartolome**, que compôs a **1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 09/08/2022**, com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dro Maurício Devezas, Dra Renata Falcão e Dra Márcia Peixoto**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Leandro Medina Maia**

1 – PROCESSO nº 053/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: HELIÓPOLIS AC, condenado com aplicação de multa de R\$ 300,00 na forma do artigo **191, I e III**, do CBJD. Voto unânime.

DENUNCIADO 2: MATHEUS CARIUS ODONE, condenado pelo Relator com a suspensão de 1 partida na forma do art. **254-A, § 1o, I**, do CBJD acompanhado pela Auditora Dra Márcia Peixoto, sendo voto divergente a Auditora Dra Renata Falcão, com a suspensão de 2 partidas nos moldes do mesmo artigo.

DENUNCIADO 3: DANIEL DA SILVA FERREIRA C. MARIANO, condenado em suspensão de 1 partida convertida em advertência na forma do artigo **254, II**, do CBJD. Voto unânime.

DENUNCIADO 4: ISAQUE BULHOSA DA F. OLIVEIRA, condenado pelo Relator com a suspensão de 1 partida na forma do art. **254-A, § 1o, I**, do CBJD acompanhado pela Auditora Dra Márcia Peixoto, sendo voto divergente a Auditora Dra Renata Falcão, com a suspensão de 2 partidas nos moldes do mesmo artigo.

2 – PROCESSO nº 054/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: MELLO T.C., condenado com aplicação de multa de R\$ 300,00 na forma do artigo **191, I e III**, do CBJD. Voto unânime.

DENUNCIADO 2: MARCELO GUSTAVO, condenado com suspensão em 2 partidas na forma do artigo **258, § 2o, II**, do CBJD. Voto unânime.

3 – PROCESSO nº 055/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: NOVO RIO, condenado com aplicação de multa de R\$ 300,00 na forma do artigo **191, I e III**, do CBJD. Voto unânime.



DENUNCIADO 2: RENAN AFONSO DE LIMA RITA, suspensão de 15 partidas e multa de R\$ 300,00 na forma do artigo **261-A, § 1o, II** e multa de R\$ 1.500,00 por 15 minutos de atraso na forma do art. 206 ambos do CBJD. Voto unânime

4 – PROCESSO nº 056/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: S.E. REAL, condenado na aplicação de multa de R\$ 300,00 na forma do artigo **191, I e III**, do CBJD e a perda máxima de pontos atribuídos a uma vitória independente do resultado da partida e multa de R\$ 500,00, na forma do art. **214** CBJD. Voto unânime.

DENUNCIADO 2: CARLOS EDUARDO B. DANTOS DO AMARAL, condenado pelo Relator Dro Maurício Devezas na suspensão de 1 partida convertida em advertência na forma do artigo **250, § 2o** do CBJD, acompanhado pela Auditora Dra Márcia Peixoto, sendo voto divergente a Auditora Dra Renata Falcão que suspendeu em 2 partidas na forma do artigo **250, § 1o, II**, do CBJD. Voto por maioria do Relator pela conversão em advertência.

DENUNCIADO 3: JOÃO VICTOR KIFFER C. SILVA, condenado pelo Relator Dro Maurício Devezas na suspensão de 1 partida convertida em advertência na forma do artigo **250, § 2o** do CBJD, acompanhado pela Auditora Dra Márcia Peixoto, sendo voto divergente a Auditora Dra Renata Falcão que suspendeu em 2 partidas na forma do artigo **250, § 1o, II**, do CBJD. Voto por maioria do Relator pela conversão em advertência. Todas as penas na forma do artigo **182** do CBJD.

5 – PROCESSO nº 057/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: CAIO DA CRIZ VITÉRIO, aplicada a sanção de 1 partida, art. **250, §1o, II** do CBJD, pela Relatora Dra Renata Falcão, sendo votos divergentes: Dr. Maurício Devezas pela punição de 1 partida convertida em advertência, art. **250, §2o** do CBJD e Dra Márcia Peixoto pelo acolhimento da preliminar. Ao final, todos os votos foram divergentes.

DENUNCIADO 2: BRENO LUCAS BARRETO PORTO, aplicada a sanção de 1 partida, art. **250, §1o, II** do CBJD, pela Relatora Dra Renata Falcão, sendo votos divergentes: Dr. Maurício Devezas pela punição de 1 partida convertida em advertência, art. **250, §2o** do CBJD e Dra Márcia Peixoto pelo acolhimento da preliminar. Ao final, todos os votos foram divergentes.

6 – PROCESSO nº 058/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: ALESSANDRO LEAL FERREIRA, condenado apenas em R\$ 2.600,00 pela Relatora Dra Márcia Peixoto, na forma do art. **243-D** do CBJD, sendo votos divergentes dos Auditores Dr. Maurício Devezas e Dra Renata Falcão, que votaram pela aplicação apenas da multa de R\$ 1.000,00 no mesmo artigo. Ao final,



ficou decidido por maioria a aplicação da multa de R\$ 1.000,00. Todas as penas na forma do artigo 182 do CBJD.

legais. Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2022.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ